CERTIFICADO



Certificamos que o Sr. JOEVALDO DA SILVA PINHEIRO do RG: 439028127 participou do treinamento **Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção NR 18** no **dia 28/06/2023** ministrado pela empresa CCR ENGENHARIA com carga horária de 06 horas.

Camilla Lima Batalha
Camilla Lima Batalha
Instrutora/Téc de Segurança do Trabalho
MET/CE: 16987

Aluno

CERTIFICADO
CCR ENGENHARIA

CONTEUDO PROGRAMÁTICO - TEÓRICO E PRÁTICOTRABALHO EM ALTURA - NR 18

- Informações sobre as condições do meio ambiente do trabalho
- Riscos inerentes a sua função
- Uso adequado dos equipamentos de proteção individual
- Informações sobre os equipamentos de proteção coletiva, existente no canteiro de obras
- Noções de combate à incêndio
- Noções de primeiros socorros
- Espaço confinado
- Choque elétrico
- Andaimes
- Acidente de trajeto x Acidente típico
- Causas de acidentes do trabalho
- Proteção em máquinas e equipamentos
- Riscos físico/ químico / ergonômico / acidente.

▪Carga horária de 06 h/aula

NR-18

TREINAMENTO DE SEGURANÇA
NA CONSTRUÇÃO CIVIL

TRABALHO EM ALTURA

NR-35

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **JOEVALDO DA SILVA PINHEIRO** do RG: 439028127 participou do Curso de **TRABALHO EM ALTURA** de acordo com a **NR 35**, em conformidade com o estabelecido pela portaria SIT n° 313, de 23 de março de 2012. Realizado no dia **29/06/2023** ministrado pela empresa CCR ENGENHARIA com carga horária de 08 horas.

Camilla Lima Batalha

Camilla Lima Batalha
Instrutora/Téc de Segurança do Trabalho
MET/CE: 16987

Aluno

C E R T I F I C A D O

TRABALHO EM ALTURA NR-35

CCR ENGENHARIA

CONTEUDO PROGRAMÁTICO - TEÓRICO E PRÁTICOTRABALHO EM ALTURA – NR 35

- NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS AO TRABALHO EM ALTURA – NR 35 E RELACIONADAS
- SEGURANÇA EM ALTURA
- ANALISE DE RISCO E CONDIÇÕES IMPERATIVAS
- SISTEMA, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA
- EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA TRABALHO EM ALTURA – USO, MANUTENÇÃO E SELEÇÃO
- USO CORRETO DO CINTO DE SEGURANÇA
- DESLOCAMENTO EM ESCADAS E ESTRUTURAS
- LINHAS DE VIDA FLEXÍVEL E RÍGIDAS
- PRIMEIROS SOCORROS E PRATICA DE RESGATE SIMPLES

- Carga horário de 08 h/aula
- Valido por 24 meses ou em situações prevista na NR 35

RIGHI & RIGHI
ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
CREMESP Nº. 910819 - CREA - SP Nº. 0719124

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa CCR ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Antônio de Oliveira, 585 – Chácara Santo Antônio – São Paulo -SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.007.762/0001-10, está inserida no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), de acordo com NR-07 (Portaria nº 24 de 29/12/94), e mantém com a Empresa SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO RIGHI & RIGHI LTDA estabelecido no Pateo do Colégio, nº 03, Centro, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J sob nº 61.180.550/0001-24, Contrato de Prestação de Serviços referente à Implantação do PCMSO-NR7 (início em 23/04/2025 e término em 22/04/2026), tendo como médico coordenador responsável pelo Programa o Dr. Carlos Roberto Momo CRM 30.315 - RQE 71284 (Médico do Trabalho), o qual autoriza sua equipe médica para o desenvolvimento dos Serviços referente ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO-NR7).

São Paulo, 23 de Abril de 2025.

Dr. Gustavo Bermanto Neto
CRM 18.736

RIGHI & RIGHI
ASSESSORIA EM MED. E SEGURANÇA DO TRABALHO
CREMESP Nº 910819 - CREA SP Nº 0719124
CNPJ: 61.180.550/0001-24

End.: Pateo do Colégio 03 - Centro - SP. Tel/Fax.: 3111-9999
• E-mail: *comercial@righirighi.com.br* - Site: *www.righirighi.com.br*

Certificado

LPE® ENGENHARIA

Joevaldo da Silva Pinheiro

portador(a) do RG n° 43.902.812 -7, participou e concluiu o curso livre de **conceitos gerais de projeto e execução de piso industriais em concreto**, com carga horária total de 3h, realizado no dia 24 de setembro de 2024.

Eng° Igor Henrique Donisete
Gerente de Obras

CCR ENGENHARIA	ORDEM DE SERVIÇO SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

Pela presente Ordem de serviço objetivamos informar os trabalhadores que executam suas atividades laborais nesse setor, conforme estabelece a NR-1, item 1.7, sobre as condições de segurança e saúde às quais estão expostos , como medida preventiva e ,tendo como parâmetro os agentes físicos, químicos, e biológicos citados na NR-9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais(Lei nº 6514 de 22/12/1977,Portaria nº 3214 de 08/06/1978), bem como os procedimentos de aplicação da NR-6 - Equipamento de Proteção Individual – EPI , NR-17 – Ergonomia , de forma a padronizar comportamentos para prevenir acidentes e/ou doenças ocupacionais.

Nome: JOEVALDO DA SILVA PINHEIRO	**Código**: 75210
Setor: OBRA	**Função**: Encarregado

Atividades

Organiza e supervisiona, no canteiro de obras, as atividades dos trabalhadores sob suas ordens, distribuindo, coordenando e orientando as diversas tarefas, para assegurar o desenvolvimento do processo de execução das obras dentro dos prazos, normas e especificações estabelecidas. Coordena e orienta os serventes, pedreiros, carpinteiros e demais profissionais no canteiro de obras.

Risco e Avaliação

- **Físico:** Não Identificado
- **Químico:** Poeira
- **Biológico:** Não Identificado
- **Ergonômicos:** Posturas inadequadas de trabalho
- **Acidentes:** Máquinas e Equipamentos sem Proteção, Queda de Altura, Queda de objetos das lajes superiores, Arranjo físico inadequado (no canteiro): entulhos da construção(pregos, cacos de cerâmica e pontas de madeira).

Equipamentos de Proteção Individual (EPI) Necessários e/ou Utilizados

- Capacete,
- Sapato de segurança,
- Cinto de segurança com trava-quedas (para trabalhos em altura),
- Capacete,

Medidas Preventivas para os Riscos de Ambientais

- Uso correto de EPI`S.
- Treinamento para execução das tarefas,
- Correção das posturas de trabalho,
- Guarda-corpo de proteção periferias, vãos das lajes e escadas,
- Aterramento elétrico.

Orientações de Segurança do Trabalho

- Não transite pela obra sem capacete e sapatão;
- Use seus EPIs apenas para a finalidade a que se destinam e mantenha-os sob sua guarda e conservação;
- Observe atentamente o meio ambiente do trabalho ao circular na obra, e corrija as condições, inseguras encontradas, imediatamente;
- Não ultrapasse a barreira (cancela) de segurança sem o elevador esteja no seu pavimento;
- Oriente seus encarregados e trabalhadores sobre o processo mais seguro de executar qualquer trabalho;
- Exija de seus encarregados uma reunião preliminar com suas equipes, para discutir as medidas específicas de segurança a serem adotadas, quando do início de qualquer etapa da obra;
- Mantenha a obra sempre limpa e a circulação dos trabalhadores desobstruídas;

- Corrija as condições inseguras que forem comunicadas, com o máximo de urgência;
- Dê atenção especial à proteção da periferia, dos poços de elevadores, às instalações elétricas e à manutenção de máquinas e equipamentos, particularmente à serra circular, aos guinchos e gruas;
- Paralise imediatamente os trabalhos em andamento que sujeitem os trabalhadores a graves e iminentes riscos, especialmente trabalhos em altura quando flagrado sem uso do Cinto de Segurança;
- Oriente, acompanhe e fiscalize os trabalhadores de montagem de andaimes suspensos mecânicos e verifique, diariamente, os dispositivos de suspensão, antes do início dos trabalhos;
- Mantenha o livro próprio para as inspeções de máquinas atualizadas, com registro das falhas encontradas, medidas corretivas adotadas e a indicação de quem realizaram;
- Confira o livro de inspeção próprio do elevador de passageiros e submeta-o, semanalmente, ao responsável pela obra, para ser visto e assinado;
- Encaminhe, com a máxima urgência, o livro de inspeção do elevador de transporte de materiais ao responsável pela obra, quando houver irregularidade no seu funcionamento e manutenção e inicie imediatamente as medidas corretivas cabíveis;
- Não permita alterações nos locais onde tenham ocorrido acidentes graves antes da realização da perícia ou vistoria da autoridade competente e pelo Órgão Regional do Ministério do Trabalho.
- Providencie atendimento médico urgente aos trabalhadores acidentados;
- Prestigie as reuniões da CIPA;
- Fiscalize e exija, permanentemente, o uso do EPI apropriado por todos os trabalhadores de sua obra.

Recebi treinamento de segurança e saúde no trabalho, bem com todos os equipamentos de proteção individual para neutralizar a ação dos agentes nocivos presentes no meu ambiente de trabalho.
Serei cobrado, conforme ampara legal, com relação ao uso destes equipamentos e estou ciente de que a não utilização é passível de Sansões Legais.

S.PAULO, ____ de _____ de _____

JOEVALDO DA SILVA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 00.007.762/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	25111360792-99
Data e hora da emissão	27/11/2025 13:49:00
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C C R ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 00.007.762/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:48:12 do dia 27/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2026.
Código de controle da certidão: **F200.B551.8CC5.A679**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.007.762/0001-10

Razão Social: C C R ENGENHARIA LTDA

Endereço: R ANTONIO DE OLIVEIRA 585 / CHACARA SANTO ANTON / SAO PAULO / SP / 04718-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/11/2025 a 10/12/2025

Certificação Número: 2025111105130622977350

Informação obtida em 27/11/2025 13:50:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1619560 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 00.007.762/
Contribuinte: C C R ENGENHARIA LTDA

Liberação: 19/08/2025
Validade: 15/02/2026

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.262.714-6- Inicio atv :20/05/1994 (R ANTONIO DE OLIVEIRA, 585 - CEP: 04718-050)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:50:07 horas do dia 27/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: BD0E397D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C C R ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.007.762/0001-10
Certidão nº: 72321922/2025
Expedição: 27/11/2025, às 13:51:28
Validade: 26/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C C R ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.007.762/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.